



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PARECER DE ILEGALIDADE E/OU INCONSTITUCIONALIDADE PROCURADORIA JURÍDICA

PROTOCOLO Nº :3080

NATUREZA : EMENDA Nº 6

AUTOR : VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

PARECER

**EXCMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DE
VEREADORES DE LAJEADO/RS:**

Parecer à Emenda Aditiva VI – PL 083-03/2023

Encaminhou-se a esta Assessoria Jurídica, para fins de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade, a Emenda Aditiva VI ao Projeto de Lei 83, que cria a Guarda Civil neste município. Pelo intento, busca o proponente acrescentar inciso V ao Art. 31 da proposta original, para o fim de que câmaras corporais passem a integrar os equipamentos de uso dos servidores.

Contudo, embora no mérito não haja ilegalidade no intento, sendo a utilização de câmaras corporais realidade em inúmeras instituições de segurança no País, inclusive figurando como elementos de garantia, tanto ao servidor quanto ao cidadão, tem-se que a



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

proposição encontra óbice legal junto à Lei Orgânica Municipal, no que tange especificamente à legitimidade à propositura, conforme:

Art. 40. Nos projetos de Lei de iniciativa privativa do Prefeito, não será admitida emenda que aumente a despesa prevista.

Inegavelmente, a matéria tratada no Projeto é privativa do Prefeito Municipal, vez que aborda estrutura e cargos do Poder Executivo. Assim, somente se possibilitam emendas legislativas que não aumentem a despesa prevista, o que não se coaduna com o pleito buscado pelo parlamentar ora proponente.

Dessa forma, opina-se pela **INCONSTITUCIONALIDADE** da Emenda Aditiva VI, pelos termos e fundamentos postos.

Lajeado/RS, 05 de dezembro de 2023.

Gustavo Heinen

Assessor Jurídico

OAB/RS 51.178



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670


CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/15894FAE>

PARECER DE ILEGALIDADE E/OU INCONSTITUCIONALIDADE		Autenticação  15894FAE
Protocolo 003279 de 05/12/2023 10:39:45		
Documento	Processo	
-	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GUSTAVO HEINEN

CPF: 890***.***34

Assinado em: 05/12/2023 10:39:40

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457756, -51.967659

Hash do documento (SHA-256): 492c7d0252bd8dfdbcbcd254c9471f48180fb05cf000fa4dd4aa3d4551eae22c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.